



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT 2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro		
CNPJ: 04.809.688/0001-06		
SIGLA: UENF	UG: 404500	GESTÃO: 004
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	
ENDEREÇO: Av. Alberto Lamego 2000 - Horto - Campos dos Goytacazes – RJ		CEP: 28013-602
TELEFONE: (22) 2748-6021	EMAIL: auditoria@uenf.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: uenf.br		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno, estando o Relatório estruturado com as principais informações relativas aos trabalhos realizados com base no PLANAT 2024, com as informações dos trabalhos não previstos no PLANAT 2024, as recomendações da UCI UENF e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, os fatos que impactaram os trabalhos da Unidade de Controle Interno e os cursos de aperfeiçoamento ministrados aos servidores do setor.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS;

Estaremos a seguir apresentando o Quadro Demonstrativo dos trabalhos de Auditoria e seu status atual, relativo ao PLANAT 2024, com seus objetivos, detalhando os principais achados e seus desdobramentos.

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status
--------------------------------	----------	--------

Acompanhar o Programa de Trabalho 12.364.0442.2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF	Avaliar quanto a eficiência, eficácia e efetividade do investimento, relatando o possível atingimento, ou não, dos objetivos	Realizado
Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ (art. 1º, inciso I da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022) – auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	Verificar as ações previstas para a UENF, constantes da Lei 10.071/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento anual de 2024, e se estão sendo plicadas na execução orçamentária. Processo SEI-260002/000143/2024	Realizado
Acompanhar o Programa de Trabalho 12.122.0002.2660 – Pessoal e Encargo Social	acompanhar, dentre outros pontos, o controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções, processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados, acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas próprias para realização de concursos públicos, para as correspondentes convocações, nomeações, posses e monitoramento de estágio probatório dos servidores admitidos	Não concluído
Acompanhamento dos lançamentos no SIGFIS	Se a Universidade vem cumprindo a Deliberação TCE/RJ n.º 281/2017	Não Realizado
Análise de Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas, Tesoureiro, Responsável por Bens Patrimoniais e Responsável pelo Almoxarifado – exercício de 2023	Análise dos processos de prestação de contas verificando se eles atendem a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, bem como se os demonstrativos contábeis espelham a realidade financeira, orçamentária e patrimonial do Órgão	Realizado
Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ (art. 1º, inciso II da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022) – avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Conferir os saldos contábeis das contas de bens imóveis e bens móveis da Universidade e verificar se os mesmos correspondem a realidade patrimonial do Órgão. Processo SEI-260002/000144/2024	Não concluído

Informações Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ	Acompanhar se as informações obrigatórias ao TCE/RJ estão sendo atendidas pelos setores competentes. Processo SEI-260002/000152/2024	Realizado
Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ (art. 1º, inciso III da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022) – avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE n.º 149, de 04 de julho de 2022.	Verificar a ocorrência de sanções aplicadas pela infringência legal na execução de contratos formais.	Realizado
Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ (art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022) – verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n.º 105.047-7/2019.	Verificar a correta contabilização dos contratos de terceirização da Universidade. Processo SEI-260002/000147/2024	Realizado
Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ (art. 1º, inciso V da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022) – acompanhamento das determinações contidas no Acórdão N.º 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Verificar se a Universidade está atendendo as determinações do PRODERJ com relação a tecnologia da informação. Processo SEI-260002/000148/2024	Não Concluído
Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ (art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022), incluída posteriormente ao envio do PLANAT 2024 à CGE/RJ, Documento SEI-67169204 – Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN	Verificar na UENF o atendimento ao Acórdão do TCE/RJ. Processo SEI-260002/000154/2024	Realizado

— Apesar de não previsto no PLANAT 2024, foram realizados pela Auditoria Interna da UENF a análise de

prestações de contas de descentralização de crédito com a Secretaria de Estado de Polícia Militar, Secretaria de Estado da Casa Civil e com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ;

— Outro trabalho não previsto no PLANAT 2024 são às prestações de contas de contratos em atendimento a Instrução Normativa AGE nº 44/2018. No Exercício de 2024 apenas um processo com relatório final.

— Também não previsto no PLANAT 2024 foi à auditoria no Hospital Veterinário Sadi Bogado da UENF, realizada no período de 19/09/2024 à 31/10/2024, relatório encaminhado à Reitoria da Universidade.

— Acompanhar o Programa de Trabalho 12.364.0442.2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF – Este programa é atividade fim da Universidade, fizemos o acompanhamento sendo que do valor inicialmente autorizado R\$ 66.242.567,00 (sessenta e seis milhões duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais), com as modificações orçamentárias passou a ser de R\$ 92.581.628,49 (noventa e dois milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Demonstraremos o resultado dos trabalhos no Relatório Anual de Gestão que seguirá juntamente com a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da UENF, exercício de 202;

— Análise de Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas, Tesoureiro, relativo ao exercício de 2023 – Trabalho 100% (cem por cento) realizado. Processos: SEI-260009/001574/2024 – Quanto as prestações de contas do Almojarifado e de Bens Patrimoniais do exercício de 2023 foram encaminhadas para a Auditoria Interna de UENF que está analisando – Processos SEI-260002/003884/2024 e SEI-260002/003730/2024. O atraso ocorreu por divergência no programa do patrimônio e o Siafe-Rio.

— Dos Temas relevantes sugeridos pela CGE/RJ 04 (quatro) foram concluídos, sendo que 01 (um) com Recomendação e 02 (dois) ainda não foram concluídos, com previsão de conclusão no primeiro quadrimestre de 2025.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

As recomendações exaradas para a Universidade no exercício de 2024 estão compostas como seguem:

UCI-UENF:

— Dentro dos Temas Relevantes sugeridos pela CGE/RJ, (art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa AGE n.º 52/2022) com relação aos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019, Recomendamos a regularização da situação que foi atendida prontamente pelos setores competentes da Universidade, Processo SEI-260002/000147/2024.

TCE/RJ:

Não houve recomendações por parte do Órgão de Controle Externo.

CGE/RJ:

Não houve recomendações por parte do Órgão Central de Controle Interno.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2024 não ocorreram fatos relevantes que impactassem positivamente ou negativamente na organização e na realização das auditorias previstas no PLANAT 2024.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No exercício de 2024 os cursos previstos no PLANAT 2024 não foram realizados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da UENF, com relação ao PLANAT 2024 realizou aproximadamente 70% dos trabalhos planejados. Considerando as informações constantes do item 2 desse relatório entendo satisfatório o índice alcançado em especial pelo fato da Auditoria no Hospital Veterinário Sadi Bogado não estava prevista no Plano de Auditoria de 2024 e demandou tempo de todos os servidores lotados na Auditoria Interna da UENF.

À Reitora para ciência,

E, ainda, publique-se no Portal da UENF

Posteriormente favor encaminhar o Processo para a Auditoria Geral do Estado da Controladoria Geral do Estado – CGE/SUPCON, de acordo com o § 2º do art. 8º da Resolução CGE n.º 70/2020.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2025

Marcos André Hauaji Leal
Auditor
ID Funcional 3219066-2

Campos dos Goytacazes, 28 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 28/01/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92157062** e o código CRC **CF54E9B5**.

Referência: Processo nº SEI-260009/006257/2023

SEI nº 92157062

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br